



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 0194/2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
NOS DIAS 01 E 05 DE ABRIL POR
RAZÃO DOS FERIADOS
COMEMORATIVOS DE PÁSCOA**

Publicado no Mural da PM Laranja da
Terra/ES nos termos do Artigo 98 da
Lei Orgânica Municipal
Em 23/03/2021


Valdeir Dias da Conceição
Chefe de Gabinete

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal n° 043/90, e;

Considerando que o feriado destinado as comemorações de Sexta-feira da Paixão e Páscoa, 02 de abril de 2021 e 04 de abril de 2021, respectivamente;

Considerando que no Município de Laranja da Terra os munícipes seguem tradições religiosas e culturais da região, comemorando a Quinta-feira Santa e Oitava de Páscoa;

Resolve

Art. 1° - Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de abril (quinta-feira) e 05 de abril (segunda-feira), com retorno das atividades normais a partir do dia 06 de abril de 2021.

Art. 2° - Excluem-se do disposto no artigo 1° às repartições que desempenham suas funções em regime de escala, bem como: limpeza pública, coleta de lixo e atendimento médico ambulatorial na Unidade de Saúde "São João Batista", e outros serviços considerados essenciais.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 23 de março de 2021


JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal de Laranja da Terra

Av. Luiz Obermüller Filho, n° 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ n° 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br